



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A

Processo nº 00071-00000704/2020-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 1559975-SSP/DF, CPF 785.425.881-34, e do outro lado a **SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A**, CNPJ: 83.483.230/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Getúlio Vargas nº 408, Bairro: Anita Garibaldi, CEP: 89.202-000 - Joinville - SC, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.765.923 SESPDC/SC, CPF nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na Servidão Leonhard Grogel nº 95, apartamento 1.201, Bairro: Atiradores, CEP 89.203-071, Joinville-SC resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 03/2021**, pelo período de **12 meses**, a contar da data do termo final do último prazo de vigência (**11/03/2022**), com vencimento em **11/03/2023**, com base no art. 69, lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **03/2021**, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A**, é de **R\$ 41.508,12** (quarenta e um mil quinhentos e oito reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE000043, (79238713), emitida em 03 de Fevereiro de 2022, na modalidade **Global**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, ____ de ____ de 2022.

PELA CEASA/DF _____ FÁBIO PEREIRA DE SOUSA Presidente - CEASA/DF	PELA CONTRATADA _____ JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR Representante - SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A
TESTEMUNHAS	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NAURO SELBACH JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772-X**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 09/02/2022, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 0000117-0, Testemunha**, em 10/02/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr. 0000119-6, Testemunha**, em 10/02/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **79432724** código CRC= **D14DD4AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224